

240 dias nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para a categoria de técnico superior.»

27 de Outubro de 2009. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

302539086

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 20519/2009

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para Contrato a Termo resolutivo Certo a Tempo Parcial — Técnico Superior (Área Serviço Social), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2009, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de Outubro de 2009.

Nome do Candidato	Classificação Final	N.º de Ordem
Carla Maria de Carvalho Lamas	15.25 Valores	1.º
Helena Leal Esteves	13.43 Valores	2.º
Cláudia Manuela Mendes Teixeira	12.43 Valores	3.º
Eliana Cecília Afonso Morais Martins	11.83 Valores	4.º
Magda Luísa Pires Silva	11.23 Valores	5.º

2 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

302533326

Aviso n.º 20520/2009

Torna-se público que por despachos do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, de 3 de Novembro de 2009, foram nomeados para o Gabinete de Apoio Pessoal dos Vereadores a Tempo Inteiro: António Manuel Parente Correia Vasconcelos e Maria Blandina Cancela Queirós, respectivamente, Marlene do Carmo Gomes Vital Ferreira e Paula Cristina Ribeiro Vaz, com efeitos imediatos.

3 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

302541604

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Aviso n.º 20521/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 03/11/2009, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de 14 postos de trabalho de assistente operacional (vigilantes), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, a qual se encontra disponível para consulta na página electrónica deste Município em www.cm-vilareal.pt e afixada no Gabinete de Atendimento ao Público.

Nos termos do n.º 4 e 5 do mencionado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos ao mencionado procedimento do acto de homologação da lista unitária de ordenação final.

4 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

302544723

Aviso n.º 20522/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 03/11/2009, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de 3 postos de trabalho de assistente operacional (auxiliar de acção educativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a qual se encontra disponível para consulta na página electrónica deste Município em www.cm-vilareal.pt e afixada no Gabinete de Atendimento ao Público.

Nos termos do n.º 4 e 5 do mencionado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos ao mencionado procedimento do acto de homologação da lista unitária de ordenação final.

4 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

302544634

MUNICÍPIO DE VIMIOSO

Aviso (extracto) n.º 20523/2009

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 74.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz-se público, que por meu despacho datado de 02 de Novembro de 2009, no uso da competência que me confere a alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º, da referida lei, nomeei, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência, a técnica superior Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues e Adjunta do meu Gabinete de Apoio Pessoal, a docente Ana Lúcia de Jesus Correia Martins, que auferirão respectivamente, de acordo com o estipulado no n.º 1 e 2 do artigo 74.º do citado diploma, com efeitos a partir da data do referido despacho.

5 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

302553455

FREGUESIA DE AREZ

Edital n.º 1100/2009

Brasão, Bandeira e Selo

Artur da Rosa Dias, Presidente da Junta de Freguesia de Arez, do Município de Nisa:

Torna Publica a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Arez, do município de Nisa, tendo em conta o parecer emitido em 17 de Fevereiro de 2009, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de freguesia de 26 de Junho de 2009.

Brasão: escudo de ouro, ramo de oliveira de verde, frutado de negro, posto em pala, entre duas fontes heráldicas; em chefe, cruz da Ordem de Cristo. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: «AREZ».

Bandeira: esquadrelada de azul e amarelo. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Arez — Nisa»

4 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Artur da Rosa Dias*.

302548271

FREGUESIA DE QUEIJAS

Aviso n.º 20524/2009

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de 2 postos de trabalho

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Queijas de 02 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho, assim designados no Mapa de Pessoal da Junta:

Ref. A) Carreira de Técnico Superior (Política Social) — 1 posto de trabalho no Gabinete de Acção Social

Ref. B) Carreira de Assistente Operacional — 1 posto de trabalho na Junta de Freguesia de Queijas

2 — Local de Trabalho — Abrangendo a área de actuação da Junta de Freguesia de Queijas.

3 — Atribuição, competência ou actividade

Ref. A) Garantir o atendimento à população, nas questões de cariz social; organizar e dinamizar as acções e eventos promovidos pelo Gabinete de Acção Social da Junta; dinamizar a Comissão Social da Freguesia.

Ref. B) Assegurar a manutenção dos edifícios, equipamento urbano e espaços públicos da freguesia, através da realização de pequenas obras e reparações.

4 — Requisitos de Admissão — os candidatos deverão cumprir rigorosamente os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas:

4.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos específicos:

Ref. A)

a) Nível Habilitacional — Grau 3

b) Habilitações Académicas e Profissionais — Formação de nível superior em Política Social; formação mínima de 100 horas em temas afins à temática da Acção Social.

c) Experiência Profissional — Experiência mínima de seis anos em funções similares.

Ref. B)

a) Nível Habilitacional — Grau 1

b) Habilitações Académicas e Profissionais — 9.º Ano de escolaridade.

c) Experiência Profissional — Experiência mínima de três anos em funções similares.

4.3 — Possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Não.

4.4 — Requisitos legais: Não.

4.5 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público e sua determinabilidade:

Ref. A)

Considerando a especificidade do posto de trabalho, bem assim como a urgência do procedimento concursal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderão ser opositores ao procedimento titulares, ou não, de relações jurídicas de emprego público previamente estabelecidas, sem prejuízo da observância das injunções decorrentes do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º do mencionado diploma.

Ref. B)

Considerando a especificidade do posto de trabalho, designadamente pela multiplicidade de tarefas que o caracterizam e utilização de diversos equipamentos e ferramentas de trabalho, bem assim como a urgência do procedimento concursal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, só poderão ser opositores ao procedimento os titulares de relações jurídicas de emprego público previamente estabelecidas, sem prejuízo da observância das injunções decorrentes do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º do mencionado diploma.

4.6 — Para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, consideram-se sujeitos de relações jurídicas de emprego público os titulares de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e por tempo determinado.

4.7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Apresentação das candidaturas

5.1 — Prazo: 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, considerando-se válidos os requerimentos apresentados até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

5.2 — Forma: Requerimento de admissão, dirigido ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Queijas.

5.3 — Local e endereço postal de apresentação: o requerimento de admissão deverá ser entregue pessoalmente nas instalações da Junta de Freguesia de Queijas, sitas na Rua Soares dos Passos, 5-D, 2795-882 Queijas, em dias úteis entre as 9h00 m e as 17h00 m, ou remetido pelo correio, ao cuidado da Junta de Freguesia, em carta registada, com aviso de recepção.

5.4 — Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento e a referência do aviso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

c) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone);

d) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos constantes do n.º 4 deste aviso;

e) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

f) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

b) *Curriculum vitae*, datado e assinado;

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d) Fotocópia dos comprovativos das acções de formação e da experiência profissional declarados no curriculum;

e) Documento (s) comprovativo (s) da posse de relação jurídica de emprego público, nos termos do ponto 4.5. do Aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento dos mesmos.

5.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

5.7 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da lei.

6 — Métodos de selecção e critérios de avaliação

6.1 — Métodos de selecção obrigatórios

6.1.1 — Prova de conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Ref. A)

A Prova de Conhecimentos teórica, sob a forma escrita, terá a duração de 2 horas e obedecerá ao seguinte programa:

I Parte — ponderação de 50 % (sem consulta)

Lei das Autarquias Locais; Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro, Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas; Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, Código do Procedimento Administrativo, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

II Parte — ponderação de 50 % (sem consulta)

Programa Rede Social; Rendimento Social de Inserção; Complemento Solidário para Idosos; Prog. Com. Ajuda Alimentar; Protecção de Crianças e Jovens.

Ref. B)

A Prova de Conhecimentos teórica, sob a forma oral, terá a duração de 01:30 horas e obedecerá ao seguinte programa:

I Parte, simulação — ponderação de 100 % (sem consulta)

Simulação de 2 tarefas:

Preparação e colocação de asfalto;

Reparação de fechadura.

6.1.2 — Avaliação psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e

competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica será valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto;

b) Na última fase, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.1.3 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC*0,7) + (AP*0,3)$$

6.2 — Poderão ser afastados, por escrito, os métodos de selecção referidos no ponto 6.1. deste aviso pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, sendo-lhes aplicáveis os seguintes métodos de selecção:

6.2.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

Este factor será valorado numa escala de 0 a 20 valores e serão ponderados os seguintes elementos:

Habilitações Académicas (HA) — onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

Formação Profissional (FP) — considerando -se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a contratar.

Experiência Profissional (EP) — considerando -se apenas a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e ao grau de complexidade das mesmas.

Avaliação do Desempenho (AD) — em que se pondera a média da avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

Ref. A)

Habilitações Académicas (HA) — ponderação 25 %

HA de grau exigido à candidatura — 16 valores;

HA de grau superior ao exigido à candidatura — 20 valores.

Formação Profissional (FP) — ponderação 25 %

Igual ou Inferior a 30 horas de acções formação — 4 valores;

Entre 30 e 70 horas de acções de formação — 8 valores;

Entre 70 e 100 horas de acções de formação — 12 valores;

Entre 100 e 150 horas de acções de formação — 16 valores;

Mais de 150 horas de acções de formação — 20 valores.

Experiência Profissional (EP) — ponderação 40 %

Igual ou Inferior a 1 ano — 4 valores;

Entre 1 e 2 anos — 8 valores;

Entre 2 e 3 anos — 12 valores;

Entre 3 e 5 anos — 16 valores;

Superior a 5 anos — 8 valores;

Avaliação do Desempenho (AD) — ponderação 10 %

Média* dos 2 últimos anos inferior a Bom — 8 valores;

Média* dos 2 últimos anos igual a Bom — 16 valores;⁽¹⁾

Média* dos 2 últimos anos superior a Bom — 20 valores.

* Média aritmética da expressão quantitativa da avaliação do desempenho.

⁽¹⁾ Os candidatos aos quais não tenha sido aplicado processo de avaliação de desempenho.

Ref. B)

Habilitações Académicas (HA) — ponderação 30 %

HA de grau exigido à candidatura — 16 valores;

HA de grau superior ao exigido à candidatura — 20 valores.

Formação Profissional (FP) — ponderação 10 %

Sem acções de formação — 8 valores;

Igual a 35 horas de acção de formação — 12 valores;

Entre 35 e 70 horas de acções de formação — 16 valores;

Mais de 70 horas de acções de formação — 20 valores.

Experiência Profissional (EP) — ponderação 40 %

Igual ou Inferior a 1 ano em função similar — 8 valores;

Entre 1 e 2 anos em função similar — 12 valores;

Entre 2 e 3 anos em função similar — 16 valores;

Superior a 3 anos em função similar — 20 valores;

Avaliação do Desempenho (AD) — ponderação 20 %

Média* dos 2 últimos anos inferior a Bom — 0 valores;

Média* dos 2 últimos anos igual ou superior a Bom — 20⁽¹⁾ valores.

* Média aritmética da expressão quantitativa da avaliação do desempenho.

Os candidatos aos quais não tenha sido aplicado processo de avaliação de desempenho.

6.2.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas como perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.2.3 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC*0,7) + (EAC*0,3)$$

6.3 — Considerando a urgência do procedimento concursal, caso o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 50, de acordo com o n.º 4 do Artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, serão aplicados apenas os seguintes métodos de selecção: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Curricular (AC), à generalidade dos candidatos e aqueles que reúnam os requisitos referidos no ponto 6.2., respectivamente.

6.4 — Nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicável o método ou fases seguintes.

6.5 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

7 — Composição do júri, constituído nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

Ref. A)

Presidente: Luís Manuel Figueiredo Silva Lopes, Presidente da Junta de Freguesia de Queijas.

Vogais efectivos:

1.º Mónica Alexandra Pereira Carvalho, técnica superior dos SMAS de Oeiras e Amadora;

2.º António Rocha, Vogal do Executivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogais suplentes:

1.º José Pereira Rodrigues — Secretário do Executivo;

2.º Maria João Domingos — Tesoureira do Executivo.

Ref. B)

Presidente: Luís Manuel Figueiredo Silva Lopes, Presidente da Junta de Freguesia de Queijas.

Vogais efectivos:

1.º Mónica Alexandra Pereira Carvalho, técnica superior dos SMAS de Oeiras e Amadora;
2.º António Rocha, Vogal do Executivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogais suplentes:

1.º José Pereira Rodrigues — Secretário do Executivo;
2.º Maria João Domingos — Tesoureira do Executivo.

8 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos:

8.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido artigo para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

8.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

8.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Queijas e disponibilizada na sua página electrónica.

8.4 — Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por umas das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos serão afixadas nas instalações da Junta de Freguesia de Queijas, sitas na Rua Soares dos Passos, 5-D, 2795-882 Queijas, e publicitadas na sua página electrónica (www.jf-queijas.pt), em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

10 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos procedimentos concursais em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma. Os candidatos com deficiência que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência legal em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação do presente aviso, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, na página electrónica da Junta de Freguesia de Queijas e num jornal de expansão nacional, por extracto.

4 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Luís Manuel Figueiredo Silva Lopes*.

302549543

FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

Aviso n.º 20525/2009

A Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, torna público ao abrigo do art.º 37, n.º 1 alínea b), da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro aplicada às Autarquias Locais pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro que em 30 de Outubro de 2009, foi celebrado com Marcelino Sousa Rocha contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional na 5.ª posição remuneratória da categoria.

30 de Outubro de 2009. — O Presidente, *José Manuel Rosa do Egípto*.

302535343

FREGUESIA DE VILA NOVA DE SÃO BENTO

Aviso n.º 20526/2009

Contratação por tempo determinado de 1 posto de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que na sequência da minha deliberação de 2 de Novembro de 2009, reunidos previamente os pressupostos constantes do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12A/2008 de 27/02, se encontra aberto procedimento concursal comum, para a contratação a termo resolutivo certo de 1 lugar da carreira de assistente operacional constante do mapa de pessoal para a Freguesia de Vila Nova de S. Bento.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Execução de tarefas ocasionais ou serviço determinado definido e não duradouro, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09 e destina-se a assegurar a limpeza e conservação das instalações e outras tarefas simples não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, designadamente na área de jardinagem, na área do cemitério, procedendo ainda quando necessário à condução de viaturas ligeiras, entre outros, durante o prazo de 1 ano, eventualmente renovável.

3 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória conforme alínea a), n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicado.

Requisito preferencial: carta de condução de ligeiros.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou Convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória

5.2 — Requisitos específicos de admissão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

5.2.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

5.2.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação de 2 de Novembro de 2009.

5.3 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 5.1 do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

5.4 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 5.2.1 do presente aviso, devem os candidatos no requerimento, sob compromisso de honra identificar a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que sejam titulares, da actividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções.

6 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6.2 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível